

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202319222000421

Nome: GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

**Assunto: Autorização do Curso Técnico em Edificações**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 221/2023

## I - HISTÓRICO

O **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediado na Avenida Contorno, s/n, Qd. 208, Setor Universitário, Goianésia - GO, por meio de seus mantenedores solicita deste Conselho a Autorização do **Curso Técnico em Edificações**, pertencente ao Eixo Tecnológico Infraestrutura.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Documentos diversos;
- Despachos;
- Minutas;
- Ofício 671;
- Check list;
- Ofício 860;
- e-mails;
- Recebimento ao escritórios;
- Ofício 368/23;
- Currículo Ana Flávia e Pedro Henrique;
- Resolução CEE/CEP N. 8;
- Ofício 1398;
- Termo dos especialistas;
- Ofício n. 420/23;
- Ofício 1618;
- Portaria 99;
- Ofício 1687;
- Ofício 443/23;
- PPP;
- Regimento interno;
- Ofício 1739;
- Relatório de visita.

## II – Análise

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage obteve seu o recredenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 8 de 28 de fevereiro de 2020, com vigência até 31/12/2024.

## 1. Parte Documental

Constam dos autos justificativas acerca da ausência dos alvarás da Vigilância Sanitária, de Funcionamento e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, (45682400).

## 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 99, de 15 de junho de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **Pedro Henrique Gonçalves** e **Ana Flávia Moraes e Silva**, emitiram relatório técnico e nota 4,9.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

## 3. Da Estrutura Física.

A comissão informa que todos os ambientes com acessibilidade e sinalização adequada para PCD e a lanchonete esta desativada no momento da visita.

No plano de curso, a instituição conta com uma área total 30.500,00m<sup>2</sup> ( trinta mil e quinhentos metros quadrados), sua estrutura física contempla uma área construída de 2.554,61m<sup>2</sup> ( dois mil e quinhentos cinquenta e quatro metros quadrados) em prédios na vertical, composto por salas de aula, secretaria, laboratórios e outros espaços estruturados para trabalho e estudos. Todos os ambientes serão devidamente equipados com as instalações, mobiliário e recursos audiovisuais necessários ao desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de ensino.

## 4. Laboratório.

Conforme relatório, os laboratórios para desenho e planejamento de obra, Laboratórios para ensaios de materiais de construção / laboratório para simulação de obras e ambientes construídos / Laboratório de técnicas construtivas, Laboratório de hidráulica e elétrica e Laboratório de Mecânica dos Solos e Geotécnia, precisam serem criados para a efetivação do curso, existe hoje na escola salas que podem ser adaptadas para a receber os equipamentos e a criação dos laboratórios citados.

## 5. Laboratório de Informática.

Conforme dados do processo, o colégio conta com 5 laboratórios de Informática, cada um com 46,12m<sup>2</sup> e possui 30 máquinas em cada sala.

## 6. Da Biblioteca e Acervo.

Conforme descrito no item 1.1.11 do Plano de Curso, a instituição com com um acervo total de 1924 exemplares. Há um destaque da comissão de especialistas que a instituição está em processo de aquisição em andamento de contrato de assinatura de com Biblioteca Virtual com a Pearson Education do Brasil Ltda.

## 7. Estrutura Tecnológica.

A instituição disponibiliza de 1 televisor, 20 data show ou retroprojetores, 4 lousas digitais e 2 multimídias.

## 8. Dos Requisitos de acesso.

Para o ingresso no curso o candidato deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>), aguardar o resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. Além disso, é necessário que mesmo tenha concluído o Ensino Fundamental; Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio e ter, no mínimo, 16 anos.

## 9. Da justificativa do curso

O curso em análise foi estruturado com o foco nas competências profissionais gerais do eixo e específicas da habilitação, com ênfase no perfil profissional de conclusão que possibilitará aos egressos competências e habilidades necessários para o pleno exercício das profissões relacionadas a construção civil, sem perder de vista a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

## 11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por etapas com carga horária de 1300 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Etapa I** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Assistente em Arquitetura
- **Etapa II** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Assistente em Estruturas.
- **Etapa III** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Auxiliar de manutenção hidráulico predial.
- **Etapa IV** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Auxiliar de Manutenção Elétrica Predial.
- **Etapa V** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Assessor Técnico de Obras.
- **Etapa VI** - com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para para Qualificação Profissional em Coordenador de Obras.
- **Etapa VII** - com carga de 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, com saída para Habilitação Técnica de Nível Médio em Edificações.

O plano de curso não prevê a realização do estágio supervisionado.

### 13. Das Vagas

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage, ao longo de 4 (quatro) anos, prevê a oferta de até 12 (doze) turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações. Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas por turma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, caso haja demanda.

### 14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 4 (quatro) professores, destes, 1 tem graduação em Engenharia Civil e Especialização em Docência do Ensino Superior, 1 tem Graduação em Engenharia de Produção. Segunda Graduação em Matemática. Especializações em: MBA Gestão da Qualidade; MBA em Marketing; Gestão em Logística; Gestão de Tecnologia da Informação; Docência Matemática e Física Capacitação; Administração Financeira; Auditoria Interna; Empreendedorismo Digital; Direito Administrativo; Docência e Tutoria EAD; Excel Avançado; Gestão da Produção; Lean Manufacturing e White Belt; Métodos Estatísticos; Sistema Logístico; Matemática Financeira com Excel; Qualificação em Matemática e Suas Tecnologias; Administração e especialista em Gestão Pública e Gestão de Pessoas. 1 tem Graduação em engenharia elétrica. Pós graduação em Engenharia de segurança(cursando) e Técnico em eletrotécnica. 1 tem Graduação em Letras Inglês/Português. Especialista em:: Língua Portuguesa, Linguística Aplicada na Educação, Metodologia de Língua Inglesa.

### 15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do **Curso Técnico em Edificações**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Durante a avaliação in loco foram visualizadas condições de acessibilidade para PcDs (pessoas com deficiência) em toda a unidade. Foi apresentado o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás sob o Número de Protocolo 119791/19, com a finalidade de funcionamento do estabelecimento Conselho Diretor do Itego Governador Otávio Lage, com endereço na Av. Contorno, Qd. 208, S/N, Setor Universitário – Goianésia-GO. O Certificado foi emitido na data do dia 18/03/2019 com prazo de validade até 18/03/2020. Foi relatado que a renovação do Certificado de Conformidade se encontra em andamento, com adequações solicitadas já realizadas. Para finalizar o processo e realizar a emissão do novo Certificado de Conformidade, está faltando a vistoria final do órgão fiscalizador, sendo o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – CBMGO.

**17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Os gestores se manifestaram em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas e se posicionaram a favor das considerações.

**III – VOTO**

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2026 o COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, sediado na Avenida Contorno, s/n, Qd. 208, Setor Universitário, Goianésia - GO, para ofertar o Curso **Técnico em Edificações** com 90 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso **Técnico em Edificações**, com 1300 horas, com as seguintes Qualificações:
  - Assistente em Arquitetura - 200h
  - Assistente em Estruturas - 200h
  - Auxiliar de manutenção hidráulico predial - 200h
  - Auxiliar de Manutenção Elétrica Predial - 200h
  - Assessor Técnico de Obras - 200h
  - Coordenador de Obras - 200h
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
  - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Elcival José de Souza Machado**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, aos 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 21/09/2023, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 21/09/2023, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51283066** e o código CRC **3AA21210**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202319222000421



SEI 51283066